



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 08/2015-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 11168/2014 – TRE/RN

Quarto Termo Aditivo ao **Contrato nº 8/2015-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA – EPP**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290, neste ato representado por sua Diretora-Geral ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e, do outro lado, a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.202.019/0001-71 (**CONTRATADA**), neste ato representada por FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF: 706.508.371-34, com sede no endereço SCS Quadra 01, Bloco C nº 30, sala 1214 – Ed. Antônio Venâncio da Silva – Brasília – DF – CEP: 70395-900, tendo em vista o que consta dos Processo Administrativo Eletrônico 11168/2014 – TRE/RN RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2015 – TRE/RN, com fundamento no art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições a seguir especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO:

1.1 O valor total do contrato sofrerá redução de preços, passando a ser o que consta no quadro a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Percentual de redução
1	CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL (COJE)	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00	15,5%

2.2. Em decorrência, o valor total estimado do contrato passou de R\$ 435.666,67 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 423.315,99 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos), considerada a revisão a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e a estimativa de vigência até 10 de junho de 2021, consoante Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 08/2015 – TRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Ficam alteradas as velocidades de conexões dos itens do Contrato nº 08/2015 – TRE/RN, conforme detalhamento no anexo I deste instrumento, conforme quadro abaixo:

Unidade	Endereço	Quantidade	Velocidade
CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL (COJE)	RUA DA TORRE, S/N – TIROL - NATAL	02	1 Gbps

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 16 de julho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral do TRE/RN
Contratante

BSB TIC SOLUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ nº 04.202.019/0001-71
(CONTRATADA)
FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CPF: 706.508.371-34

FABRICIO CHAVES Assinado de forma digital
CAVALCANTE DE por FABRICIO CHAVES
OLIVEIRA:7065083 CAVALCANTE DE
7134 OLIVEIRA:70650837134
Dados: 2020.07.24
15:01:26 -03'00'